

LEI Nº 819/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CLUBE DO VOO LIVRE DE RONDÔNIA – CVLRO, COM SEDE EM MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação CVLRO – Clube do Voo Livre de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 25.433.049/0001-69, com sede na Rua São Paulo nº 2981, neste município de Mirante da Serra-Rondônia.

Art. 2º – Fica a referida associação obrigado nos termos do Art.5º da Lei 311/2004, apresentar até o dia 30 de abril de cada ano à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado a coletividade no ano anterior.


Art. 3º – A referida associação atende o disposto na Lei Municipal 311/2004, de 23 de junho de 2004.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 23 de novembro de 2017.

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 NOV. 2017 30 NOV. 2017
Responsável


Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Pernambuco 71213-01115

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 23/11/17 A 30/11/17


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017